



ESTADO DE ALAGOAS

APROVADO  
Em 09/08/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2ª votação  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

1ª votação  
APROVADO  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

PROJETO DE LEI Nº. 06 /2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

## TÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 69, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2018, compreendendo:

- I. as prioridades e metas físicas de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VII. disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2014/2017.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2018 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2018, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

- I. despesas obrigatórias e de caráter continuado;
- II. manutenção de programa de caráter social em execução;
- III. conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas,
- IV. investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e
- V. novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.

1ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL

Art. 2º - São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

- I. o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II. o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- III. o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. as Taxas;
- V. as Receitas de Contribuições;
- VI. as Receitas Patrimoniais;
- VII. as de Serviços; e
- VIII. as Outras Receitas.

Art. 3º - Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da Constituição Federal:

- I. o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver (IRRF);
- II. cinquenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
- III. cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
- IV. vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e
- V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º - Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, modificada e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

Art. 5º - Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

- a) a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
- b) o ITBI poderá ser pago diretamente na Tesouraria da Prefeitura ou através da rede bancária, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
- c) o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
- d) as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada à remissão em favor dos mesmos.

§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada à concessão de remissão individual.

Art. 6º - O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho e 1112.04.34 - Imposto de Renda nas Fontes sobre Outros Rendimentos.

Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;

1ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06  
2ª votação

1ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

- II. atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;
- III. projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2018 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:

- I. Unidade Orçamentária;
- II. Função, Subfunção e Programa;
- III. Vinculação por Recursos; e
- IV. Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º - O orçamento de 2018 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
- II. a concessão de subvenções sociais;
- III. ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento débitos para com a Previdência Social, Pasep, Eletrobrás, e ao FGTS.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição:
  - a) orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
  - b) seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

*de votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1609673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*de votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1609673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

- I. os resultados correntes do orçamento fiscal;
- II. os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental;
  - a) Legislativa;
  - b) Administração;
  - c) Segurança Pública
  - d) Assistência Social;
  - e) Previdência Social;
  - f) Saúde;
  - g) Educação;
  - h) Cultura;
  - i) Urbanismo;
  - j) Habitação;
  - k) Saneamento;
  - l) Gestão Ambiental;
  - m) Agricultura;
  - n) Comércio e Serviços;
  - o) Energia;
  - p) Transporte;
  - q) Desporto e Lazer;
  - r) Indústria;
  - s) Turismo; e
  - t) Encargos Especiais.
- III. os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarão, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
  - a) uma fonte compensatória; e
  - b) redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.
- IV. a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2017 e o programa para 2018, 2019 e 2020 com indicação da representatividade percentual do total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- V. o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2016 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

1ª votação

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

2ª votação

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

### CAPÍTULO III

## DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

### SEÇÃO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art.2º desta lei.

Art. 14 - Na fixação da despesa não constará:

- I. despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
- II. projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
- III. despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
- IV. transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 - A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:

- I. os projetos em andamentos estiverem adequadamente contemplados; e
- II. a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.

15 votos  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

25 votos  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

Art. 16 – As despesas do Poder Legislativo do Município de JUNQUEIRO não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal que, para efeito de elaboração da proposta deverá ser informado o somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à elaboração da proposta orçamentária, que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de outubro de 2017.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 - Na Lei Orçamentária de 2018 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

- I. distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
- II. distribuição de medicamentos;
- III. doação de ataúdes a pessoas carentes;
- IV. distribuição de enxovais de recém nascidos para gestantes carentes;
- V. doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
- VI. doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;
- VII. doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
- VIII. distribuição de leite e desjejum a pessoas carentes; e
- IX. doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2018 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-08

1ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-08

Art. 19 - Não poderão ser alocados recursos para:

- I. aquisição e arrendamento, celebração, renovação e programação de contratos de locação de quaisquer meios de transportes para representação pessoal, ressalvado aqueles para uso dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo; e
- II. clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.

Art. 20 - Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Excetua-se no disposto neste artigo à destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2018.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de outubro de 2017 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

- I. emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
- II. créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as conseqüências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:

- I. os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2017 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;
- II. os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.





## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS

#### ENCARGOS

Art. 22 - A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a 6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:

- I. indenização por demissão de servidores e empregados;
- II. incentivo a demissão voluntária;
- III. convocação extraordinária da Câmara Municipal pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa Legislativa.

Art. 23 - As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto do art.47, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 - Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

- I. a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
- II. a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
- III. a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 25 - As renúncias ou incrementos consequentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

15 votações  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

2ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até 30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

## CAPÍTULO VI

### CONTINGENCIAMENTO

Art. 26 - Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

- I. despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II. despesas com serviços de consultoria;
- III. despesas com diárias e passagens aéreas;
- IV. despesas com locação de veículos;
- V. despesas com treinamento;
- VI. despesas com locação de mão-de-obra;
- VII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.

§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-08

1ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-08

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até dois meses antes do início do exercício subsequente.

Art. 28 - As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados, caso:

- I. indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
  - a) dotações para pessoal e seus encargos;
  - b) serviços da Dívida; e
  - c) decisões judiciais.
- II. sejam relacionadas com:
  - a) correção de erros ou omissões; e
  - b) dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 29 - Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

- I. exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
- III. indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.

Parágrafo Único – A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 30 – Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2ª votação  
APROVADO  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

1ª votação  
APROVADO  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviço público;
- III. precatórios;
- IV. programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
- V. duodécimo da Câmara Municipal;
- VI. programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais;
- VII. obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV.

Art. 31 – Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 32 – Deverá constar da Lei Orçamentária de 2018, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 33 – O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data do trânsito em julgado da sentença;
- d) data da expedição do precatório;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) nome do reclamante; e
- g) valor do precatório atualizado.

1ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1600673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06



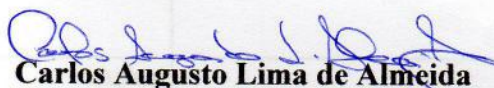
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

2ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1600673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

Art. 34 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 35 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Carlos Augusto Lima de Almeida**

**Prefeito**



PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Incremento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas de pessoal	200.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingências	200.000,00
Despesas judiciais	100.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir de reserva de contingências	100.000,00
Incremento de Escolas	100.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir de reserva de contingências	100.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000,00</b>		<b>400.000,00</b>

DEMAIS RISCOS PASSIVO		PROVIDÊNCIAS	
Riscos não previstos - ocorrências de fatos não previstos	300.000,00	Limitação de empenho e movimentação financeira conforme art 26 do projeto da LDO	300.000,00
Execução de obras ou serviços			
<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>		<b>300.000,00</b>

*1ª votação*

**APROVADO**

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Perei

Presidente

RG 1000673 SSP/AL

CPF 010 734 444-06

*2ª votação*

**APROVADO**

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Perei

Presidente

RG 1000673 SSP/AL

CPF 010 734 444-06



EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2018
Incremento Permanente da Receita	25.411.974,53
Transferências Constitucionais	0,00
Transferências ao FUNDEB	3.635.897,75
Resultado Final do Aumento Permanente de Receita (I)	21.776.076,78
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	21.776.076,78
Resultado Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	21.776.076,78

*1ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus  
 Presidente  
 RG 1000673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-00

*2ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1000673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-00



PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio Capital	5.491.373,57	-20,26%	6.886.450,00	-49,88%	13.738.198,76	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Subsídios Recebidos	-14.551.280,73	-21,42%	-18.516.316,86	-81,162,76%	22.841,95	
TOTAL	-9.059.907,16	-41,68%	-11.629.866,86	-81,212,64%	13.761.040,71	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Subsídios Recebidos	200.000,00	-60,00%	500.000,00	-70,59%	1.700.000,00	
TOTAL	200.000,00	-60,00%	500.000,00	-70,59%	1.700.000,00	

*1ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1009673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1009673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06



Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta
Programa: 0001 - Legislativo				
Ações				
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	UNIDADE	1
2002 - Manutenção das Atividades Parlamentar do Poder Legislativo		Manutenção das Atividades Parlamentar do Poder Legislativo	UNIDADE	1
Programa: 0002 - Erradicação do Analfabetismo				
Ações				
1004 - Construção de Quadras/Cobertes Poliesportivas		Construção de Quadras/Cobertes Poliesportivas	UNIDADE	1
2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	UNIDADE	1
2004 - Manutenção da Org. da Esfera Federal com Atuação no Âmbito Municipal		Manutenção da Org. da Esfera Federal com Atuação no Âmbito Municipal	UNIDADE	1
2005 - Manutenção da Org. da Esfera Estadual c Atuação no Âmbito Municipal		Manutenção da Org. da Esfera Estadual c Atuação no Âmbito Municipal	UNIDADE	1
2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria do Município		Manutenção das Atividades da Procuradoria do Município	UNIDADE	1
2007 - Pagamentos Decorantes de Sentenças Judiciais		Pagamentos Decorantes de Sentenças Judiciais	UNIDADE	1
2013 - Manutenção das Atividades de Capacitação do Recursos Humanos		Manutenção das Atividades de Capacitação do Recursos Humanos	UNIDADE	1
2014 - Amortização da Dívida		Amortização da Dívida	UNIDADE	1
2015 - Contribuição para Manutenção de Entidades sem Fins Lucrativos		Contribuição para Manutenção de Entidades sem Fins Lucrativos	UNIDADE	1
2065 - Manutenção do Conselho de Saúde - CMS		Manutenção do Conselho de Saúde - CMS	UNIDADE	1
2080 - Ações do Consórcio Público		Ações do Consórcio Público	UNIDADE	1
Programa: 0005 - Proteção da Saúde				
Ações				
1011 - Aquisição de Veículos		Aquisição de Veículos	UNIDADE	1
1023 - Programa para Prevenção/Capacitação e Resparelhamento da Guarda Municipal		Programa para Prevenção/Capacitação e Resparelhamento da Guarda Municipal	UNIDADE	1
1027 - Construção da Academia de Saúde		Construção da Academia de Saúde	UNIDADE	1
1028 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	UNIDADE	1
2012 - Manutenção das Atividades de Controle Interno		Manutenção das Atividades de Controle Interno	UNIDADE	1
2016 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE		Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE	UNIDADE	1
2017 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar		Manutenção do Ensino Pré-Escolar	UNIDADE	1
2022 - Manutenção das Atividades da Biblioteca		Manutenção das Atividades da Biblioteca	UNIDADE	1
2023 - Manutenção da Educação Especial		Manutenção da Educação Especial	UNIDADE	1
2024 - Manutenção das Atividades dos Professores do Magisterio em Creche 60%		Manutenção das Atividades dos Professores do Magisterio em Creche 60%	UNIDADE	1

*1ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/10/2017  
 Presidente  
**Marcos André de Jesus Pereira**  
 RG 1000673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/10/2017  
 Presidente  
**Marcos André de Jesus Pereira**  
 RG 1000673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

Total de Registros: 11

Total de Registros: 11

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta
2025	Manutenção das Atividades de Apoio em Creches 40%	Manutenção das Atividades de Apoio em Creches 40%	UNIDADE	1
2026	Manutenção das Atividades do Prof. Mag. na Ed. Pré-Escolar 60%	Manutenção das Atividades do Prof. Mag. na Ed. Pré-Escolar 60%	UNIDADE	1
2027	Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré-Escolar	Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré-Escolar	UNIDADE	1
2028	Manutenção das Atividades do Prof. Mag. Ensino Fundamental 60%	Manutenção das Atividades do Prof. Mag. Ensino Fundamental 60%	UNIDADE	1
2029	Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental 40%	Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental 40%	UNIDADE	1
2030	Manutenção das Atividades do Prof. Mag. Alf. Jovens e Adultos 60%	Manutenção das Atividades do Prof. Mag. Alf. Jovens e Adultos 60%	UNIDADE	1
2031	Manutenção das Atividades de Apoio na Educação de Jovens e Adultos	Manutenção das Atividades de Apoio na Educação de Jovens e Adultos	UNIDADE	1
2032	Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais	Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais	UNIDADE	1
2033	Manutenção da Sec. e dos Órgãos Culturais	Manutenção da Sec. e dos Órgãos Culturais	UNIDADE	1
2035	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	UNIDADE	1
2036	Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB	Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB	UNIDADE	1
2037	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	UNIDADE	1
2038	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	UNIDADE	1
2039	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica - AFB	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica - AFB	UNIDADE	1
2040	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal - SB	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal - SB	UNIDADE	1
2041	Manutenção das Atividades do PROMIDA	Manutenção das Atividades do PROMIDA	UNIDADE	1
2042	Manutenção do Programa de Saúde NASF	Manutenção do Programa de Saúde NASF	UNIDADE	1
2043	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	UNIDADE	1
2044	Manutenção das Atividades de Combate a Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	Manutenção das Atividades de Combate a Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	UNIDADE	1
2045	Manutenção das Atividades de Secretária Municipal de Infra - Estrutura	Manutenção das Atividades de Secretária Municipal de Infra - Estrutura	UNIDADE	1
2046	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	UNIDADE	1
2047	Manutenção das Atividades do PROSAUDE	Manutenção das Atividades do PROSAUDE	UNIDADE	1
2048	Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento	Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento	UNIDADE	1
2049	Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	UNIDADE	1
2050	Manutenção do Fundo Aval	Manutenção do Fundo Aval	UNIDADE	1
2051	Manutenção do Programa dos Direitos da Mulher e do Idoso	Manutenção do Programa dos Direitos da Mulher e do Idoso	UNIDADE	1
2052	Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	UNIDADE	1
2054	Manutenção das Atividades SEC: Municipal Assistência Social Emprego e Renda	Manutenção das Atividades SEC: Municipal Assistência Social Emprego e Renda	UNIDADE	1
2055	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	UNIDADE	1
2056	Programa de Reforço Alimentar a Pessoas Carentes	Programa de Reforço Alimentar a Pessoas Carentes	UNIDADE	1
2057	Manutenção da Gestão Plena	Manutenção da Gestão Plena	UNIDADE	1
2058	Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família - IGD	Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família - IGD	UNIDADE	1
2059	Manutenção das Atividades da Secretária de Segurança	Manutenção das Atividades da Secretária de Segurança	UNIDADE	1

*la votada*  
**APROVADO**  
*Em 08/08/2017*  
**Marcos André de Jesus Perelli**  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*29 votada*  
**APROVADO**  
*Em 09/08/2017*  
**Marcos André de Jesus Perelli**  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

Código	Descrição	Produto	Unidade	Módulo
2061	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	UNDAE	1
2062	Manutenção das Atividades FBT/CRAS	Manutenção das Atividades FBT/CRAS	UNDAE	1
2064	Manutenção das Atividades da SAMU	Manutenção das Atividades da SAMU	UNDAE	1
2066	Manutenção das Atividades da Sec De Gestão Ambiental	Manutenção das Atividades da Sec De Gestão Ambiental	UNDAE	1
2067	Manutenção dos Pagamentos de Benefícios dos Segurados e Dependentes	Manutenção dos Pagamentos de Benefícios dos Segurados e Dependentes	UNDAE	1
2068	Manutenção das Atividades do Turismo	Manutenção das Atividades do Turismo	UNDAE	1
2069	Manutenção das Atividades FPMCI/CREAS	Manutenção das Atividades FPMCI/CREAS	UNDAE	1
2070	Manutenção das Atividades FBM/ Agente Jovem	Manutenção das Atividades FBM/ Agente Jovem	UNDAE	1
2071	Manutenção das Atividades da Secretaria Comunicação e Eventos	Manutenção das Atividades da Secretaria Comunicação e Eventos	UNDAE	1
2072	Programa Mais Educação	Programa Mais Educação	UNDAE	1
2073	Programa FMAQ	Programa FMAQ	UNDAE	1
2076	Programa PSE	Programa PSE	UNDAE	1
2077	Manutenção de Laboratório de Prótese	Manutenção de Laboratório de Prótese	UNDAE	1
2078	Manutenção da Academia de Saúde	Manutenção da Academia de Saúde	UNDAE	1
2081	Atenção Básica Domiciliar	Atenção Básica Domiciliar	UNDAE	1
2082	Manutenção do CAPS	Manutenção do CAPS	UNDAE	1
<p><i>15 votações</i>  <b>APROVADO</b>                  Em 09/08/2017                  Marcos André de Jesus Pereira                  Presidente                  RG 1009673 SSP/AL                  CPF 010 734 444-08</p>				
<p><b>Programa: 0006 - Construção e Reforma Centros Culturais</b></p>				
<p><b>Ações</b></p>				
1003	Construção/Ampliação de Unidades Esportivas e Culturais	Construção/Ampliação de Unidades Esportivas e Culturais	UNDAE	1
1018	Construção do Museu Municipal	Construção do Museu Municipal	UNDAE	1
<p><b>Programa: 0007 - Construção e Reforma Unidades de Saúde</b></p>				
<p><b>Ações</b></p>				
1004	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde	UNDAE	1
1005	Construção de Rede de Saneamento Básico	Construção de Rede de Saneamento Básico	UNDAE	1
2034	Manutenção das Atividades da Assistência Geral de Saúde	Manutenção das Atividades da Assistência Geral de Saúde	UNDAE	1
<p><b>Programa: 0008 - Aquisições</b></p>				
<p><b>Ações</b></p>				
1007	Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos e Outros Imóveis	Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos e Outros Imóveis	UNDAE	1
<p>Total de Registros: 2</p>				
<p>Total de Registros: 3</p>				
<p>Total de Registros: 59</p>				

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta
1009	Construção de Pavimentação Asfáltica / e ou Paralelepípedo na Sede e Povoado	Construção de Pavimentação Asfáltica / e ou Paralelepípedo na Sede e Povoado	UNIDADE	1
1010	Construção/Restauração de Praças e Jardins	Construção/Restauração de Praças e Jardins	UNIDADE	1
<b>Programa: 0009 - Agro-Industrial</b>				
<b>Ações</b>				
1013	Construção/Ampliação/Equipamentos de Casas de Família Agro-Industrial	Construção/Ampliação/Equipamentos de Casas de Família Agro-Industrial	UNIDADE	1
1022	Aquisição de Veículos Agrícolas	Aquisição de Veículos Agrícolas	UNIDADE	1
<b>Total de Registros: 3</b>				
<p style="text-align: center;"><i>1ª votação</i> <b>APROVADO</b> Em 09/08/2017 Marcos André de Jesus Pereira Presidente RG 1000673 SSP/AL CPF 010 734 444-08</p>				
<b>Programa: 0010 - Casas Populares</b>				
<b>Ações</b>				
1015	Construção de Casas Populares	Construção de Casas Populares	UNIDADE	1
1016	Restaurações de Casas de Famílias de Baixa Renda	Restaurações de Casas de Famílias de Baixa Renda	UNIDADE	1
2060	Manutenção das Atividades do Programa FIVAS/SCPV	Manutenção das Atividades do Programa FIVAS/SCPV	UNIDADE	1
<b>Total de Registros: 2</b>				
<b>Programa: 0011 - Estradas e Rodagens</b>				
<b>Ações</b>				
1017	Construção/Restauração de Estradas Vicinais	Construção/Restauração de Estradas Vicinais	UNIDADE	1
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	UNIDADE	1
<b>Total de Registros: 2</b>				
<b>Programa: 0012 - Construção, Ampliação e Recuperação</b>				
<b>Ações</b>				
1008	Construção/Ampliação de Creches	Construção/Ampliação de Creches	UNIDADE	1
1012	Construção/Ampliação Rede de Abastecimento de Água	Construção/Ampliação Rede de Abastecimento de Água	UNIDADE	1
1019	Construção/Ampliação de Unidades de Abastecimento	Construção/Ampliação de Unidades de Abastecimento	UNIDADE	1
1020	Construção/Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Construção/Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	UNIDADE	1
<b>Total de Registros: 4</b>				
<b>Programa: 0018 - Melhoria da Habitação Popular</b>				
<b>Ações</b>				
2053	Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social	Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social	UNIDADE	1

Código	Descrição	Produto	Unidade	Nota
Programa: 0022 - Aquisições				
Ações				
1002 - Aquisição de Transporte Escolar		Aquisição de Transporte Escolar	UNIDADE	1
<p style="text-align: right;"><b>2ª votação</b>  <b>APROVADO</b>  <b>Em 09/08/2017</b>  <b>Marcos André de Jesus Pereira</b>  <b>Presidente</b>  <b>RG 1000673 SSP/AL</b>  <b>CPF 010 734 444-06</b></p>				
Total de Registros:				1
Programa: 0023 - Direitos Sociais				
Ações				
2074 - Programa IGDSUAS		Programa IGDSUAS	UNIDADE	1
2075 - Programa Acessuas		Programa Acessuas	UNIDADE	1
2084 - Bolsa Junho		Bolsa Junho	UNIDADE	1
Total de Registros:				3
Programa: 0032 - Man. Administração, Patrimônio e R. Humanos				
Ações				
2008 - Manutenção das Atividades da sec. Municipal de Administração Patrimônio eRH		Manutenção das Atividades da sec. Municipal de Administração Patrimônio eRH	UNIDADE	1
Total de Registros:				1
Programa: 0042 - Manutenção das Atividades				
Ações				
2009 - Manutenção das Atividades da Sec. da Indústria, Comércio e Desenvolvimento		Manutenção das Atividades da Sec. da Indústria, Comércio e Desenvolvimento	UNIDADE	1
2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento	UNIDADE	1
2011 - Manutenção das Creches Municipais		Manutenção das Creches Municipais	UNIDADE	1
2021 - Manutenção do Ensino Fundamental		Manutenção do Ensino Fundamental	UNIDADE	1
Total de Registros:				4
Programa: 0051 - Construção e Recuperação				
Ações				
1001 - Construção/Ampliação de Unidades Escolares		Construção/Ampliação de Unidades Escolares	UNIDADE	1
1014 - Construção de Poços Artesianos		Construção de Poços Artesianos	UNIDADE	1
1021 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros		Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	UNIDADE	1
1029 - Revitalização das Margens da Br 101 - Junqueiro		Revitalização das Margens da Br 101 - Junqueiro	UNIDADE	1

Código	Descrição	Produto	Unidade	Mais
<b>Programa: 0052 - Melhorias Sanitárias</b>				
<b>Ações</b>				
1006	Construção de Melhorias Sanitárias		UNIDADE	1
1025	Implantação de Aterro Sanitário		UNIDADE	1
1026	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário		UNIDADE	1
2018	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		UNIDADE	1
2019	Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		UNIDADE	1
2020	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		UNIDADE	1
<b>Programa: 0699 - Reserva</b>				
<b>Ações</b>				
9999	Reserva de Contingência		UNIDADE	1
<b>Total de Registros: 6</b>				
<b>Total de Registros: 112</b>				

*1ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

ESPECIFICAÇÃO	Executado				Exercício Atual				Projetado	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2019	2020	
100000000000 - RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	68.886.288,57	84.884.099,27	110.296.073,00	113.028.094,22	117.400.404,30			
11000000000000 - RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	8.200.686,01	3.414.203,93	10.187.129,66	10.613.117,03	10.040.637,89			
11100000000000 - IMPOSTOS	0,00	0,00	8.079.589,42	2.856.805,27	9.019.474,06	9.019.474,06	10.230.000,03			
11120000000000 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E RENDA	0,00	0,00	1.417.550,13	1.520.134,92	2.324.156,21	2.368.020,22	2.475.282,13			
11120100000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	8.516,79	6.562,32	10.669,07	11.010,48	11.302,81			
11120101000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIOS CONVENIADOS	0,00	0,00	8.516,79	6.562,32	10.669,07	11.010,48	11.302,81			
11120101010000 - Itr - Mds	0,00	0,00	532,30	327,62	582,29	600,92	620,15			
11120101020000 - Itr - Fundeb	0,00	0,00	0,00	1.310,46	1.352,39	1.395,67	1.440,33			
11120101030000 - Itr - Aqps	0,00	0,00	1.586,77	982,85	1.746,74	1.802,64	1.880,32			
11120101040000 - Itr - Proprio	0,00	0,00	6.387,72	3.891,39	6.997,65	7.211,25	7.442,01			
11120200000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	184.238,36	943.532,02	973.725,05	1.004.884,25	1.037.040,54			
11120200010000 - Iptu - Proprio	0,00	0,00	110.615,03	566.119,22	584.235,04	602.930,56	622.224,34			
11120200020000 - Iptu - Mds	0,00	0,00	46.052,09	235.883,00	243.431,26	251.221,06	259.280,13			
11120200030000 - Iptu - Aqps	0,00	0,00	27.631,24	141.529,80	146.058,75	150.732,63	155.556,07			
11120400000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	784.167,30	481.422,92	835.937,89	862.687,91	880.283,92			
11120431000000 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00	784.167,30	481.422,92	835.937,89	862.687,91	880.283,92			
11120431010000 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	0,00	0,00	784.167,30	481.422,92	835.937,89	862.687,91	880.283,92			
11120431010100 - Irrf - Alvo/inativo-executivo/indireta - Proprio	0,00	0,00	458.230,38	294.853,76	501.287,38	517.307,94	533.861,79			
11120431010200 - Irrf - Alvo/inativo-executivo/indireta - Mds	0,00	0,00	190.929,33	122.855,73	208.861,41	215.544,98	222.442,42			
11120431010300 - Irrf - Alvo/inativo-executivo/indireta - Aqps	0,00	0,00	115.007,59	73.713,43	125.809,10	128.834,99	133.969,71			
11120800000000 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITEI	0,00	0,00	480.567,68	78.627,66	503.624,20	519.946,58	536.584,86			
11120800010000 - IteI - Proprio	0,00	0,00	276.340,62	47.176,59	302.284,53	311.967,98	321.950,93			
11120800020000 - IteI - Mds	0,00	0,00	115.141,91	19.666,92	125.956,04	129.986,63	134.146,20			
11120800030000 - IteI - Aqps	0,00	0,00	69.085,15	11.794,15	75.573,63	77.991,99	80.487,73			
11130000000000 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO	0,00	0,00	6.662.039,29	1.336.670,35	7.287.738,02	7.520.945,64	7.761.615,90			
11130500000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	6.662.039,29	1.336.670,35	7.287.738,02	7.520.945,64	7.761.615,90			
11130501000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	6.662.039,29	1.336.670,35	7.287.738,02	7.520.945,64	7.761.615,90			
11130501010000 - Iss - Proprio	0,00	0,00	4.004.423,55	802.002,22	4.380.519,01	4.520.685,82	4.665.357,88			
11130501020000 - Iss - Mds	0,00	0,00	1.696.509,82	334.167,57	1.812.089,22	1.870.076,08	1.929.918,51			
11130501030000 - Iss - Aqps	0,00	0,00	1.001.105,92	200.500,56	1.096.128,79	1.106.339,51	1.166.339,51			
11200000000000 - TAXAS	0,00	0,00	103.581,63	262.544,90	270.946,35	279.616,64	288.584,39			
11210000000000 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	103.581,63	244.734,55	252.566,07	260.648,19	268.988,95			
11212500000000 - Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços	0,00	0,00	10.888,58	21.741,75	22.437,49	23.155,49	23.866,47			
11212600000000 - Taxa de Licença Para Execução de Obras	0,00	0,00	1.524,50	21.741,73	22.437,47	23.155,47	23.866,45			
11213000000000 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	7.164,40	21.741,73	22.437,47	23.155,47	23.866,45			
11213100000000 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	21.741,73	22.437,47	23.155,47	23.866,45			
11213200000000 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	27.757,95	28.646,20	29.562,88	30.508,89			
11219900000000 - Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	84.004,15	130.008,66	134.169,97	138.463,41	142.894,24			

*2ª votacao*  
**APROVADO**  
*Em 09/08/2017*  
**Marcos André de Jesus Pereira**  
Presidente  
**RG 1669673 SSP/AL**  
**CPF 010 734 444-06**

ESPECIFICAÇÃO	Executado				Exercício Atual			Projetado	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2019	2020
112200000000 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	17.810,35	18.300,20	18.900,45	19.075,44	18.900,45	19.075,44
112300000000 - Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	0,00	17.810,35	18.300,20	18.900,45	19.075,44	18.900,45	19.075,44
113000000000 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	17.413,96	294.853,76	304.289,08	314.020,33	304.075,17	314.020,33	304.075,17
113002000000 - Contribuicao de Melhorias Para Expansao da Rede de Iluminacao Publica Na Cidade	0,00	0,00	17.413,96	294.853,76	304.289,08	314.020,33	304.075,17	314.020,33	304.075,17
<b>120000000000 - RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.400.095,10</b>	<b>4.107.223,51</b>	<b>6.862.139,53</b>	<b>7.071.408,00</b>	<b>7.287.603,05</b>	<b>7.071.408,00</b>	<b>7.287.603,05</b>
121000000000 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	4.400.095,10	4.107.223,51	6.862.139,53	7.071.408,00	7.287.603,05	7.071.408,00	7.287.603,05
121029000000 - CONTRIBUICOES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	4.400.095,10	4.107.223,51	6.862.139,53	7.071.408,00	7.287.603,05	7.071.408,00	7.287.603,05
121029010000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	0,00	403.825,21	2.400.526,56	2.477.343,41	2.556.618,40	2.638.430,19	2.556.618,40	2.638.430,19
121029070000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	0,00	3.996.269,89	1.703.599,50	4.371.599,56	4.511.490,75	4.655.858,45	4.511.490,75	4.655.858,45
121029090000 - Contribuições do Servidor Inativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	1.796,99	1.844,17	1.903,18	1.964,08	1.903,18	1.964,08
121029110000 - Contribuições de Pensionista Civil Para O Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	1.310,46	1.352,39	1.395,67	1.440,33	1.395,67	1.440,33
<b>130000000000 - RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>189.259,68</b>	<b>263.752,92</b>	<b>271.034,99</b>	<b>279.708,11</b>	<b>288.668,77</b>	<b>279.708,11</b>	<b>288.668,77</b>
132000000000 - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	189.259,68	214.439,09	230.463,12	237.837,94	245.448,75	237.837,94	245.448,75
132300000000 - Participacoes	0,00	0,00	0,00	178.699,25	184.417,63	190.318,99	196.409,20	190.318,99	196.409,20
132500000000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	189.259,68	35.739,84	46.045,49	47.518,95	49.039,55	47.518,95	49.039,55
132501000000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	185.673,43	23.826,56	33.750,98	34.831,02	35.945,61	34.831,02	35.945,61
132502000000 - Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundos	0,00	0,00	42.751,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132501030000 - Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude	0,00	0,00	43.464,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132501050000 - Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - M	0,00	0,00	3.806,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132501060000 - Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Acoes e Servicos Publicos de Saude - Asps	0,00	0,00	99,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132501080000 - Remun. Depos. Banc. RPPS-Resol. CNM 2652 - At 3º	0,00	0,00	13.694,83	5.956,64	15.309,22	15.799,12	16.304,69	15.799,12	16.304,69
132501090000 - Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Contribuicao de Intervenção No Dominio Eto	0,00	0,00	0,00	17.869,92	18.441,76	19.031,90	19.640,92	19.031,90	19.640,92
132501100000 - Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos do Fms	0,00	0,00	11.815,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132501110000 - Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos do Fnde	0,00	0,00	69.940,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132502000000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	3.386,25	11.913,28	12.294,51	12.667,93	13.063,94	12.667,93	13.063,94
132502990000 - Receita de Remuneracao de Outros Depositos de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	3.386,25	11.913,28	12.294,51	12.667,93	13.063,94	12.667,93	13.063,94
136000000000 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	39.313,83	40.571,87	41.870,17	43.210,02	41.870,17	43.210,02
<b>160000000000 - RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.426,90</b>	<b>152.144,55</b>	<b>157.013,18</b>	<b>162.037,60</b>	<b>157.013,18</b>	<b>162.037,60</b>
160013000000 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	58.970,76	60.857,82	62.805,27	64.815,04	62.805,27	64.815,04
160013900000 - Outros Servicos Administrativos	0,00	0,00	0,00	58.970,76	60.857,82	62.805,27	64.815,04	62.805,27	64.815,04
160044000000 - Servicos de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	58.970,76	60.857,82	62.805,27	64.815,04	62.805,27	64.815,04
160046000000 - Servicos de Cemiterio	0,00	0,00	0,00	29.465,38	30.428,91	31.402,64	32.407,52	31.402,64	32.407,52
<b>170000000000 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.980.140,78</b>	<b>76.946.232,15</b>	<b>92.819.924,89</b>	<b>96.790.162,51</b>	<b>98.855.447,72</b>	<b>96.790.162,51</b>	<b>98.855.447,72</b>
172000000000 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	55.980.140,78	76.946.232,15	92.819.924,89	96.790.162,51	98.855.447,72	96.790.162,51	98.855.447,72
172100000000 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	31.811.538,87	54.774.903,76	65.297.037,39	67.366.542,60	69.542.911,96	67.366.542,60	69.542.911,96
172101000000 - PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0,00	0,00	20.988.332,15	16.036.346,56	22.957.227,27	23.691.858,54	24.449.999,01	23.691.858,54	24.449.999,01

*1ª votação*  
**APROVADO**  
*Em 09/08/2017*  
**Marcos André de Jesus Pereira**  
Presidente  
**RG 1609673 SSP/AL**  
**CPF 010 734 444-08**

*2ª votação*  
**APROVADO**  
*Em 09/08/2017*  
**Marcos André de Jesus Pereira**  
Presidente  
**RG 1609673 SSP/AL**  
**CPF 010 734 444-08**



ESPECIFICAÇÃO	Executado					Exercício Atual			Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2018	2019	2020	2020	2020
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM										
Cota parte do Fpm - Proprio	0,00	0,00	20.986.203,08	16.000.346,90	22.067.227,27	23.091.899,04	24.449.008,01			
Cota parte do Fpm - Mde	0,00	0,00	13.009.793,67	9.021.807,94	14.231.873,40	14.087.067,04	15.157.073,03			
Cota parte do Fpm - Asps	0,00	0,00	1.049.310,17	801.817,34	1.147.861,38	1.104.502,04	1.222.466,91			
Cota parte do Fpm - Fundob	0,00	0,00	3.018.320,26	2.405.451,96	3.301.800,90	3.407.458,53	3.616.487,30			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	3.908.778,98	3.207.289,32	4.275.891,50	4.412.720,03	4.653.027,07			
Cota parte do Itr - Proprio	0,00	0,00	2.129,07	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cota parte do Itr - Mde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cota Parte do Itr - Asps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cota parte do Itr - Fundob	0,00	0,00	2.129,07	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	196.322,75	253.872,07	261.995,98	270.379,85	279.032,01			
Cota parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei N° 7.980/89	0,00	0,00	27.114,53	30.974,54	31.965,73	32.988,63	34.044,27			
Cota parte Royalties pela Participação Especial - Lei N° 9478/97, Art.50	0,00	0,00	4.779,04	8.458,43	8.729,10	9.008,43	9.298,70			
Cota parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep	0,00	0,00	164.429,18	214.439,10	221.301,15	228.382,79	235.691,04			
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	7.983.659,79	8.923.650,35	10.430.259,37	10.764.027,69	11.103.476,58			
Piso de Atenção Básica - PAB-Fixo	0,00	0,00	733.247,71	732.074,46	802.114,33	827.791,99	864.271,01			
Teto Financiarío	0,00	0,00	1.760.443,49	2.137.313,23	2.205.707,25	2.276.289,88	2.349.131,16			
Transferência Fundo a Fundo - N/MSF	0,00	0,00	520.000,00	259.594,00	598.838,40	597.041,23	605.826,55			
Atenção Básica Domiciliar	0,00	0,00	113.450,00	480.000,00	495.360,00	511.211,52	527.570,29			
CAPS	0,00	0,00	113.220,00	339.660,00	350.529,12	361.746,05	373.321,92			
Teto Municipal Rede - BSC/RAE	0,00	0,00	165.249,96	82.000,00	180.770,24	186.554,89	192.524,65			
Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	1.229.670,00	1.436.741,96	1.482.717,70	1.530.164,67	1.579.129,94			
Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	894.348,00	841.538,88	978.345,16	1.009.652,21	1.041.981,08			
Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	0,00	229.447,40	149.313,14	250.997,10	259.029,01	267.317,94			
Programa de Assistência Farmácia Básica	0,00	0,00	180.317,70	219.509,12	226.533,41	233.792,48	241.263,52			
Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	14.377,47	45.627,88	47.067,97	48.594,79	50.149,82			
Programa de Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	401.400,00	455.427,79	470.001,48	485.041,53	500.562,86			
Transferência PMAQ	0,00	0,00	676.000,00	799.518,72	825.103,32	851.506,63	878.754,84			
Transferência PSE	0,00	0,00	0,00	32.610,24	33.663,77	34.730,69	35.842,07			
Outras Transferências da Saúde	0,00	0,00	962.769,06	912.900,93	1.512.500,12	1.590.900,12	1.610.848,93			
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	0,00	0,00	573.129,79	726.194,96	1.057.860,84	1.091.743,34	1.126.679,13			
Transf. do FNAS/PBT/CRAS	0,00	0,00	8.400,00	90.540,95	93.438,26	96.428,28	99.513,99			
Transf. do FNAS/SCPV	0,00	0,00	109.200,00	114.367,51	119.456,06	123.278,65	127.223,57			
Transf. do FNAS/FBA-PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00	208.005,93	214.662,12	221.531,31	228.620,31			
Transf. Fundo a Fundo FPM/CREAS	0,00	0,00	58.500,00	35.739,85	63.994,32	66.042,14	68.155,49			
TRANSFERENCIA/IDBF	0,00	0,00	156.026,50	119.132,83	170.680,51	176.142,29	181.778,84			
TRANSFERENCIA/IGDSUAS	0,00	0,00	18.403,29	26.140,11	26.976,59	27.839,84	28.730,71			
TRANSFERENCIA/ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	121.294,96	125.176,39	129.182,03	133.315,86			

*de votacao*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1609673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*de votacao*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1609673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

ESPECIFICAÇÃO	Executado				Exercício Atual		Projetado	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
172134600000 - Titul. Outros Programas do FMS	0,00	0,00	222.600,00	10.072,83	243.000,00	251.200,00	250.340,30	
172135000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	2.023.996,87	1.864.038,55	2.795.707,01	2.643.062,52	2.004.060,05	
172135010000 - Transferência do Salário-educacao	0,00	0,00	432.462,69	365.980,37	473.112,40	468.252,00	503.076,00	
172135020000 - Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - Pdde	0,00	0,00	5.010,00	11.913,28	12.294,51	12.697,30	13.000,94	
172135030000 - Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	0,00	0,00	716.332,00	577.794,24	763.609,90	806.695,42	834.563,35	
172135040000 - Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ptae	0,00	0,00	772.043,64	265.028,43	844.553,98	871.578,71	869.470,26	
172135050000 - Programa Mais Educação	0,00	0,00	0,00	324.480,00	334.863,36	345.578,99	366.637,52	
172135060000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde	0,00	0,00	98.118,54	297.832,23	307.362,86	317.198,47	327.348,82	
172136000000 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - LC. N° 87/86	0,00	0,00	14.817,21	22.635,25	23.359,59	24.107,10	24.878,53	
172136001000 - Transferencia Financeira - Lc nº 87/86 - Proprio	0,00	0,00	8.683,05	13.581,14	14.015,74	14.464,24	14.927,10	
172136002000 - Transferencia Financeira - Lc nº 87/86 - Mde	0,00	0,00	740,52	1.131,77	1.167,99	1.205,37	1.243,94	
172136004000 - Transferencia Financeira - Lc nº 87/86 - Asps	0,00	0,00	2.221,55	3.366,29	3.503,94	3.616,07	3.731,78	
172136005000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	2.952,08	4.527,05	4.671,92	4.821,42	4.975,71	
172199000000 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	20.980,31	26.948.166,02	27.810.507,33	28.700.443,56	28.618.857,75	
172199009900 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	20.980,31	26.948.166,02	27.810.507,33	28.700.443,56	28.618.857,75	
172200000000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	4.068.400,65	3.821.213,98	5.534.875,34	5.711.991,36	5.894.775,09	
172201000000 - PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	4.041.400,65	3.821.213,98	5.534.875,34	5.711.991,36	5.894.775,09	
172201010000 - COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	3.323.992,86	3.000.966,05	4.255.579,60	4.391.758,14	4.532.284,40	
172201010100 - Cota-parte do Icms - Proprio	0,00	0,00	2.482.994,66	1.800.573,62	2.727.136,72	2.814.405,10	2.904.466,06	
172201010200 - Cota-parte do Icms - Mde	0,00	0,00	207.749,56	150.047,81	227.261,40	234.533,76	242.038,84	
172201010300 - ICMS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	600.191,21	619.397,33	638.218,04	659.673,02	
172201010400 - ICMS - ASFS	0,00	0,00	623.248,64	450.143,41	661.784,15	703.601,24	726.116,48	
172201020000 - COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	676.605,51	297.832,10	740.152,29	763.837,17	788.279,96	
172201020100 - IPVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	405.953,21	178.688,25	444.091,27	458.302,19	472.967,86	
172201020200 - IPVA - MDE	0,00	0,00	33.830,33	14.891,61	37.007,67	38.191,92	39.414,06	
172201020300 - IPVA - ASFS	0,00	0,00	101.490,85	44.674,82	111.022,87	114.575,60	118.242,02	
172201020400 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	0,00	135.321,12	59.566,42	148.000,48	152.767,46	157.666,02	
172201040000 - COTA-PARTE DO IPI EXPORTACAO - Proprio	0,00	0,00	2.791,53	8.338,30	8.606,15	8.881,55	9.165,76	
172201040100 - Cota-parte do Ipi/exportacao - Proprio	0,00	0,00	1.668,89	5.003,58	5.163,69	5.328,93	5.489,46	
172201040200 - Cota-parte do Ipi/exportacao - Mde	0,00	0,00	139,07	416,97	430,31	444,08	458,29	
172201040300 - Cota-parte do Ipi/exportacao - Asps	0,00	0,00	417,22	1.250,89	1.230,82	1.332,23	1.374,86	
172201040500 - Cota-parte do Ipi/exportacao - Fundeb	0,00	0,00	556,35	1.667,86	1.721,23	1.776,31	1.833,15	
172201050000 - Transferencia Fundo a Fundo SAMU	0,00	0,00	0,00	170.189,76	175.635,83	181.256,18	187.056,38	
172201060000 - Transferencia Fundo a Fundo PROMIDA	0,00	0,00	0,00	148.518,93	153.271,54	158.176,23	163.237,87	
172201070000 - Transferências Fundo a Fundo PRO SAUDE	0,00	0,00	0,00	128.663,45	132.780,68	137.028,66	141.414,61	
172201130000 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção No Dominio Economico - Cide	0,00	0,00	38.020,75	66.714,39	68.849,25	71.052,43	73.326,11	
172233000000 - Transferencia de Recursos do Estado Para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

*1ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1069673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1069673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual			Projeção		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
172400000000- TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	20.100.201,26	18.352.114,41	21.088.012,16	22.661.638,56	23.417.763,67		
172401000000- Transferências de Recursos do Fundo	0,00	0,00	16.385.247,78	16.088.590,00	17.924.150,25	18.487.723,06	19.088.693,30		
172402000000- Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo	0,00	0,00	3.714.953,48	2.263.523,81	4.003.861,91	4.100.000,40	4.328.110,47		
<b>190000000000- OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.188,00</b>	<b>13.759,86</b>	<b>14.200,18</b>	<b>14.654,69</b>	<b>15.123,66</b>		
191000000000- MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	3.931,38	4.057,18	4.187,01	4.321,00		
191300000000- MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	3.931,38	4.057,18	4.187,01	4.321,00		
191310000000- MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE FUNDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU	0,00	0,00	0,00	3.931,38	4.057,18	4.187,01	4.321,00		
191311000100- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Iptu - Proprio	0,00	0,00	0,00	2.358,82	2.434,30	2.512,20	2.592,59		
191311000200- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Iptu - Mbe	0,00	0,00	0,00	982,85	1.014,30	1.046,76	1.080,26		
191311000400- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	0,00	0,00	0,00	598,71	608,58	628,05	648,15		
192000000000- INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	126.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
192100000000- INDENIZACOES	0,00	0,00	126.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
192190000000- Outras Indenizações	0,00	0,00	126.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
193000000000- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.897,07	6.085,78	6.280,53	6.481,51		
193100000000- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	5.897,07	6.085,78	6.280,53	6.481,51		
193110000000- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE FUNDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU	0,00	0,00	0,00	5.897,07	6.085,78	6.280,53	6.481,51		
193111000100- Receita da Dívida Ativa do Iptu - Proprio	0,00	0,00	0,00	3.538,25	3.651,47	3.788,32	3.888,91		
193111000200- Receita da Dívida Ativa do Iptu - Mbe	0,00	0,00	0,00	1.474,26	1.521,44	1.570,13	1.620,37		
193111000300- Receita da Dívida Ativa do Iptu - AspS	0,00	0,00	0,00	884,56	912,87	942,08	972,23		
199000000000- RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	3.931,41	4.057,22	4.187,05	4.321,04		
199102000000- Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	3.931,41	4.057,22	4.187,05	4.321,04		
<b>200000000000- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.781,30</b>	<b>27.936.475,81</b>	<b>28.830.443,05</b>	<b>29.753.017,22</b>	<b>30.705.113,78</b>		
<b>210000000000- OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.566,42</b>	<b>61.472,55</b>	<b>63.439,67</b>	<b>65.469,74</b>		
211000000000- OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	59.566,42	61.472,55	63.439,67	65.469,74		
211100000000- Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	59.566,42	61.472,55	63.439,67	65.469,74		
<b>220000000000- ALIENACAO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.132,83</b>	<b>122.945,08</b>	<b>126.879,32</b>	<b>130.939,46</b>		
221000000000- ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	119.132,83	122.945,08	126.879,32	130.939,46		
221100000000- Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	119.132,83	122.945,08	126.879,32	130.939,46		
<b>240000000000- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.781,30</b>	<b>27.757.776,56</b>	<b>28.646.025,42</b>	<b>29.562.698,23</b>	<b>30.508.704,58</b>		
247000000000- TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	364.781,30	27.757.776,56	28.646.025,42	29.562.698,23	30.508.704,58		
247100000000- TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	27.659.491,96	28.544.556,71	29.458.022,77	30.400.679,51		
247102000000- Conv. como FINEMEC	0,00	0,00	0,00	9.317.750,37	9.615.918,39	9.923.627,77	10.241.183,86		
247199000000- Outras Transferências de Convenios da União	0,00	0,00	0,00	18.341.741,59	18.928.677,32	19.534.395,00	20.159.496,65		
247199030000- Convênio of União Programa Anpl. Agricultura Familiar - PRONAF	0,00	0,00	0,00	297.832,08	307.362,71	317.198,32	327.348,67		
247199990000- Demais Transferências de Convenios com a União	0,00	0,00	0,00	18.043.909,51	18.621.314,61	19.217.198,68	19.832.146,98		
247200000000- TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	98.284,60	101.429,71	104.675,46	108.025,07		
247299000000- Outras Transferências de Convenios do Estado	0,00	0,00	0,00	98.284,60	101.429,71	104.675,46	108.025,07		
<b>700000000000- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>793.424,67</b>	<b>818.814,26</b>	<b>845.016,31</b>	<b>872.056,84</b>		
<b>720000000000- RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>793.424,67</b>	<b>818.814,26</b>	<b>845.016,31</b>	<b>872.056,84</b>		
721000000000- CONTRIBUICOES SOCIAIS- INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	793.424,67	818.814,26	845.016,31	872.056,84		

*la votada*  
**APROVADO**  
Em 09/10/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*2ª votada*  
**APROVADO**  
Em 09/10/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

ESPECIFICAÇÃO	Executado				Exercício Atual		Projeção	
	2014		2015		2017		2019	
	2014	2015	2015	2016	2017	2018	2019	2020
721029000000 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	793.424,67	818.014,20	845.016,31	872.056,04
721029030000 - Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil - Intra-orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	7.147,97	7.376,71	7.612,76	7.856,37
721029130000 - Contribuição Previdenciária Para Amortização do Déficit Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	428.878,20	442.002,30	456.706,07	471.392,07
721029150000 - Contribuição Previdenciária Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	357.388,50	368.635,25	380.637,08	392.618,40
900000000000 - (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-3.995.973,09	-4.123.844,23	-4.266.807,26
970000000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-3.995.973,09	-4.123.844,23	-4.266.807,26
972000000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-3.995.973,09	-4.123.844,23	-4.266.807,26
972100000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	-3.913.870,13	-3.213.106,83	-3.314.464,61	-3.420.558,44	-3.530.016,31
972101000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	-3.910.908,05	-3.208.579,78	-3.311.254,33	-3.417.214,47	-3.526.565,33
972101020000 - (R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0,00	0,00	0,00	-3.908.778,98	-3.207.269,32	-3.309.801,94	-3.415.818,80	-3.525.125,00
972101020600 - (f) Dedução da Receita Para Formação do Fundo - Fpm	0,00	0,00	0,00	-3.908.778,98	-3.207.269,32	-3.309.801,94	-3.415.818,80	-3.525.125,00
972101050000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	0,00	-2.129,07	-1.310,46	-1.352,39	-1.395,67	-1.440,33
972101050400 - (f) Dedução da Receita Para Formação do Fundo - Itr	0,00	0,00	0,00	-2.129,07	-1.310,46	-1.352,39	-1.395,67	-1.440,33
972136000000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00	0,00	-2.992,08	-4.527,05	-3.240,28	-3.343,97	-3.450,98
972136000500 - (f) Dedução da Receita Para Formação do Fundo - Icms Desoneracao - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	-2.992,08	-4.527,05	-3.240,28	-3.343,97	-3.450,98
972200000000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-986.875,73	-661.425,49	-681.478,48	-703.285,79	-725.790,94
972201000000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-986.875,73	-661.425,49	-681.478,48	-703.285,79	-725.790,94
972201010000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	0,00	0,00	0,00	-830.998,26	-600.191,21	-619.387,33	-639.218,04	-659.673,02
972201010500 - (f) Dedução da Receita Para Formação do Fundo - Icms	0,00	0,00	0,00	-830.998,26	-600.191,21	-619.387,33	-639.218,04	-659.673,02
972201020000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	-135.321,12	-59.566,42	-61.472,55	-63.439,67	-65.469,74
972201020400 - (f) Dedução da Receita Para Formação do Fundo - Ipv	0,00	0,00	0,00	-135.321,12	-59.566,42	-61.472,55	-63.439,67	-65.469,74
972201040000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-556,35	-1.667,86	-608,60	-628,08	-648,18
972201040500 - (f) Dedução da Receita Para Formação do Fundo - Ipi/Exportacao	0,00	0,00	0,00	-556,35	-1.667,86	-608,60	-628,08	-648,18
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.380.304,01</b>	<b>109.739.967,43</b>	<b>135.948.868,02</b>	<b>140.300.253,52</b>	<b>144.789.861,65</b>

*1ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1609673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1609673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	143.291.150,35	135.949.858,02	56,750%	147.876.467,21	140.300.253,52	56,750%	152.608.514,18	144.780.861,65	58,570%
Receitas Primárias (I)	143.048.242,22	135.719.394,90	56,650%	147.623.786,02	140.052.415,58	56,650%	152.349.811,20	144.544.412,90	58,470%
Despesas Total	146.244.609,41	138.752.001,34	57,920%	150.924.436,91	143.192.065,38	57,920%	155.754.018,89	147.774.211,47	59,770%
Despesas Primárias (II)	137.828.113,76	130.766.711,35	54,590%	142.238.613,40	134.951.246,11	54,590%	146.790.249,02	139.269.695,98	56,330%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.220.128,46	4.952.683,55	2,170%	5.387.172,62	5.111.169,47	2,170%	5.559.552,18	5.274.726,92	2,240%
Resultado Nominal	0,00	1.656.564,39	0,690%	-701,04	-665,12	0,000%	-701,25	0,00	0,000%
Dívida Pública Consolidada	-1.033.703,34	-980.743,21	-0,400%	-1.034.034,13	-981.057,05	-0,390%	-1.034.365,02	-981.370,99	-0,390%
Dívida Consolidada Líquida	-2.190.732,73	-2.078.494,05	-0,860%	-2.191.433,77	-2.079.159,17	-0,840%	-2.192.135,02	-2.079.824,50	-0,840%

VARIÁVEIS

	2018	2019	2020
PIB (crescimento % anual)	3,20	3,20	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,40	5,40	5,40
Projeção do PIB do Estado	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58

*1ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009873 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009873 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	2018	%	2019	2020	%	2020	
Receita Total	0,00	68.243.122,25	100,000%	116.324.355,48	143.291.150,35	41,340%	147.870.467,21	152.000.514,10	3,110%	152.000.514,10	3,110%
Receitas Primárias (I)	0,00	68.042.506,99	100,000%	116.097.060,04	143.048.242,22	41,400%	147.625.788,02	152.340.011,20	3,110%	152.340.011,20	3,110%
Despesas Total	1.665.727,17	69.495.451,96	97,550%	115.161.666,45	146.244.609,41	39,660%	150.924.436,91	155.754.018,09	3,110%	155.754.018,09	3,110%
Despesas Primárias (II)	1.665.727,17	62.375.782,75	97,200%	112.237.128,17	137.828.113,76	44,430%	142.238.613,40	146.760.249,02	3,110%	146.760.249,02	3,110%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.665.727,17	5.666.724,24	129,920%	3.859.931,87	5.220.128,46	-46,800%	5.387.172,62	5.559.592,17	3,110%	5.559.592,17	3,110%
Resultado Nominal	0,00	-2.584.316,51	100,000%	-1.921.316,00	11.766,17	-34,500%	-701,04	-701,26	1,778,360%	-701,26	0,040%
Dívida Pública Consolidada	2.333.094,29	1.755.958,25	-32,960%	-1.039.255,24	-1.033.703,34	268,960%	-1.034.034,13	-1.034.365,02	0,040%	-1.034.365,02	0,040%
Dívida Consolidada Líquida	2.303.133,62	-281.182,89	919,080%	-2.202.468,90	-2.190.732,73	-0,530%	-2.191.433,77	-2.192.135,02	0,040%	-2.192.135,02	0,040%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	2018	%	2019	2020	%	2020	
Receita Total	0,00	64.380.304,01	100,000%	109.739.957,43	135.949.659,02	19,280%	140.300.253,52	144.788.891,65	3,110%	144.788.891,65	3,110%
Receitas Primárias (I)	0,00	64.191.044,33	100,000%	109.525.528,34	135.719.394,90	19,310%	140.032.415,59	144.544.412,90	3,110%	144.544.412,90	3,110%
Despesas Total	1.445.509,48	65.561.747,13	97,800%	108.643.270,24	138.752.001,34	21,700%	143.192.065,38	147.774.211,47	3,110%	147.774.211,47	3,110%
Despesas Primárias (II)	1.445.509,48	58.845.078,07	97,550%	105.884.083,18	130.766.711,35	19,030%	134.951.246,11	139.269.686,98	3,110%	139.269.686,98	3,110%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.445.509,48	5.345.966,26	127,030%	3.641.445,16	4.952.683,55	26,480%	5.111.169,47	5.274.726,92	3,110%	5.274.726,92	3,110%
Resultado Nominal	0,00	-2.228.555,28	100,000%	-1.812.562,27	-664,90	-22,950%	-665,12	-665,33	0,040%	-665,33	0,040%
Dívida Pública Consolidada	1.988.828,14	1.656.594,39	-20,050%	-880.429,47	-680.743,21	268,960%	-681.057,05	-681.370,99	0,040%	-681.370,99	0,040%
Dívida Consolidada Líquida	1.983.288,40	-285.236,88	840,110%	-2.077.829,15	-2.078.494,05	-0,040%	-2.079.159,17	-2.079.824,50	0,040%	-2.079.824,50	0,040%

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	PIB (crescimento % anual)					
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						
Projeção do PIB do Estado	232.109.184,00	239.536.677,99	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58

*1.º votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1069873 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*2.º votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1069873 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

*1ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1666673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-08

*2ª votação*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1666673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-08

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (a)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	82.091.801,41	34,270%	64.380.304,01	26,870%	-17.711.497,40	-21,570%
Receita Não-Financeira (I)	81.877.362,32	34,180%	64.191.044,33	26,790%	-17.686.317,99	-21,600%
Despesa Total	82.091.801,41	34,270%	65.561.747,13	27,370%	-16.530.054,28	-20,130%
Despesa Não-Financeira (II)	79.332.614,35	33,110%	-6.716.669,06	-2,800%	-86.049.283,41	-108,460%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.544.747,97	1,060%	70.907.713,39	29,600%	68.362.965,42	2.686,430%
Resultado Nominal	0,00	0,000%	3.578.395,66	0,000%	3.578.395,66	0,000%
Resultado Pública Consolidada	0,00	0,000%	1.656.564,39	0,690%	1.656.564,39	0,000%
Resultado Consolidada Líquida	0,00	0,000%	3.578.395,66	1,490%	3.578.395,66	0,000%

VARIÁVEIS	2016
Incremento % anual	0,00
Variação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	0,00
Variação do PIB do Estado	239.536.677,89

*1ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1669673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1669673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06



VALORES CORRENTES	EXECUTADO					PREMISTO				
	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Receita Total	0,00	68.243.122,25	116.324.365,48	143.291.150,35	147.870.467,21	152.000.014,10				
Receitas Primárias (I)	0,00	68.042.506,99	116.097.060,04	143.048.242,22	147.625.786,02	152.340.811,20				
Despesas Total	1.666.727,17	69.495.451,96	115.161.866,45	146.244.609,41	150.924.436,91	155.754.018,00				
Despesas Primárias (II)	1.666.727,17	62.375.782,75	112.237.128,17	137.828.113,76	142.238.613,40	146.760.246,02				
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.666.727,17	5.666.724,24	3.869.931,87	5.220.128,46	5.367.172,62	5.569.562,17				
Resultado Nominal	0,00	-2.594.316,51	-1.921.316,00	11.766,17	-701,04	-701,26				
Dívida Pública Consolidada	2.333.094,29	1.755.668,25	-1.039.255,24	-1.033.703,94	-1.034.034,13	-1.034.365,02				
Dívida Consolidada Líquida	2.333.133,62	-281.162,89	-2.202.498,90	-2.190.732,73	-2.191.433,77	-2.192.135,02				

Resultado Primário para o Exercício de 2018

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	870.021,41	870.021,41	870.021,41	870.021,41	870.021,41	870.021,41
Acumulado	870.021,41	1.740.042,82	2.610.064,23	3.480.085,64	4.350.107,05	5.220.128,46

Resultado Nominal para o Exercício de 2018

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	1.961,03	1.961,03	1.961,03	1.961,03	1.961,03	1.961,03
Acumulado	1.961,03	3.922,06	5.883,09	7.844,12	9.805,15	11.766,18

VARIÁVEIS

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PIB (crescimento % anual)	-3,80	0,00	3,20	3,20	3,20	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,67	0,00	6,00	5,40	5,40	5,40
Projeção do PIB do Estado	232.109.184,00	239.536.677,89	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58

*15 votações*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1666673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*25 votações*  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1666673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

## Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2013

AL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CNPJ : 12265468000197

SIAFI : 982779

Cadastro de

Nome do Plano : Plano de Benefícios

*2ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1669673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

### QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

#### 1.1 Avaliação Atuarial

Data da  
Avaliação: **31/12/2012**  
 Data-  
Base: **1/12/2012**

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUNQUEIRO, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 1186 servidores sendo 992 ativos, 158 inativos, 36 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Descrição da população: **Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo coberto: passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.**

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base  
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

#### 1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
<b>Sim</b>	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>CAP</b>	<b>PUC</b>
<b>Sim</b>	Aposentadoria por Invalidez	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de segurado Ativo	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>CAP</b>	<b>PUC</b>
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Auxílio-doença	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Salário-maternidade	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Auxílio-reclusão	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Salário-família	<b>RS</b>	

\* Regime Financeiro  
 RCC = Repartição de Capitais de Cobertura  
 RS = Repartição Simples  
 CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento  
 UC = Crédito Unitário  
 PUC = Crédito Unitário Projetado  
 PNI = Prêmio Nivelado Individual  
 IEN = Idade de Entrada Normal

*2ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1669673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

### QUADRO 2 - Hipóteses

#### 2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	<b>6,00</b>
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	<b>1,00</b>

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

1ª votação  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1669673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

## 2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	1:1
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	experiencia
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	ESTIMADA

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\* Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\* Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

2ª votação  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1669673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

## QUADRO 3 - Resultados

## 3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	53.891,46	
Valor Atual dos Salários Futuros	154.543.343,69	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	66.366.370,05	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	23.781.359,86	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	20.883.156,78	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	16.036.656,69	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 53.174.024,99	- 0,00

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

## Observações

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de JUNQUEIRO, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de R\$ 53.174.024,99.

310 Qtd. de

caracteres

## 3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	16,32	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRA

## Observações

Plano de Custeio sugerido por este parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela acima, sendo 14,32% patronal e 2% para custeio administrativo.

228 Qtd. de

caracteres

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FRAPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

1ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009073 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

### 3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,59	0,00
Aposentadoria por Invalidez	0,95	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,54	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,62	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,86	0,00
Auxílio Doença	1,87	0,00
Salário Maternidade	0,60	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,30	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRA

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FRAPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

2ª votação  
**APROVADO**  
Em 09/08/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1009073 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

#### QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	669	322	946,67	856,57	41	39
Aposentados por Tempo de Contribuição	40	3	962,11	996,40	56	66
Aposentados por Idade	48	22	669,29	731,90	66	73
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	40	5	677,31	684,43	53	58
Pensionistas	26	10	710,29	676,05	51	51

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

#### QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2013	5.456.097,40	2.020.611,14	3.489.377,72
2014	5.683.120,89	2.086.770,31	7.085.728,30
2015	5.903.137,50	2.190.150,63	10.798.715,16
2016	6.132.541,65	2.277.589,35	14.653.667,47
2017	6.352.811,07	2.451.321,14	18.555.157,40
2018	6.564.463,46	2.668.120,80	22.451.500,06
2019	6.787.332,91	2.818.505,51	26.420.327,46
2020	7.024.119,79	2.883.678,90	30.560.768,35
2021	7.250.951,35	3.022.370,94	34.789.348,77
2022	7.481.857,81	3.173.844,93	39.097.361,65
2023	7.703.019,46	3.381.275,55	43.419.105,57
2024	7.904.913,81	3.671.813,70	47.652.205,68
2025	8.123.433,22	3.858.620,37	51.917.018,53
2026	8.334.211,16	4.056.765,08	56.194.464,61

2027	8.517.665,02	4.465.166,90	60.246.962,72
2028	8.722.582,96	4.657.564,99	64.311.980,69
2029	8.880.408,84	5.131.929,51	68.060.460,02
2030	9.073.689,90	5.335.027,36	71.799.122,56
2031	9.259.902,98	5.575.899,73	75.483.125,82
2032	9.433.435,47	5.853.630,63	79.062.930,66
2033	9.554.749,44	6.386.927,29	82.230.752,81
2034	9.690.600,20	6.699.161,30	85.222.191,70
2035	9.797.657,84	7.153.349,36	87.866.500,19
2036	9.912.991,47	7.565.130,81	90.214.360,85
2037	10.038.283,07	7.826.223,25	92.426.420,68
2038	10.160.019,88	8.059.004,29	94.527.436,27
2039	10.283.483,71	8.245.570,96	96.565.349,02
2040	10.394.905,30	8.406.354,30	98.553.900,02
2041	10.494.419,76	8.660.575,07	100.387.744,71
2042	10.589.043,33	8.907.294,42	102.069.493,62
2043	10.745.939,07	8.732.395,02	104.083.037,67
2044	10.867.148,13	8.726.288,85	106.223.896,95
2045	11.032.924,08	8.541.304,99	108.715.516,04
2046	11.187.828,11	8.399.350,21	111.503.993,94
2047	4.935.921,14	8.220.558,02	108.219.357,07
2048	4.797.598,53	8.173.653,11	104.843.302,49
2049	4.695.869,82	7.805.661,86	101.733.510,45
2050	4.599.768,07	7.460.366,98	98.872.911,54
2051	4.499.998,10	7.119.719,59	96.253.190,06
2052	4.402.079,97	6.766.091,72	93.889.178,31
2053	4.313.121,71	6.563.276,33	91.639.023,69
2054	4.238.369,74	6.273.385,44	89.604.007,99
2055	4.164.427,73	5.859.911,35	87.908.524,36
2056	4.094.335,39	5.421.686,70	86.581.173,05
2057	4.025.800,58	5.010.083,28	85.596.890,35
2058	3.958.221,19	4.613.011,83	84.942.099,71
2059	3.915.539,68	4.229.727,49	84.627.911,90
2060	3.874.733,49	3.805.121,08	84.697.524,32
2061	3.825.324,98	3.529.528,83	84.993.320,48
2062	3.801.294,84	3.342.864,06	85.451.751,26
2063	3.748.974,94	3.153.472,23	86.047.253,97
2064	3.723.418,03	3.123.494,97	86.647.177,03
2065	3.692.189,68	3.004.583,58	87.334.783,13
2066	3.660.406,11	2.961.589,36	88.033.599,87
2067	3.607.851,48	2.899.728,31	88.741.723,05
2068	3.572.236,84	2.967.380,93	89.346.578,96
2069	3.527.993,15	3.007.355,68	89.867.216,43
2070	3.478.651,49	3.094.741,98	90.251.125,95
2071	3.431.991,78	3.212.686,35	90.470.431,38
2072	3.381.317,87	3.285.240,62	90.566.508,63
2073	3.342.237,05	3.351.704,08	90.557.041,60
2074	3.286.168,41	3.354.088,77	90.489.121,24
2075	3.201.541,73	3.427.393,67	90.263.269,29
2076	3.119.479,94	3.635.621,32	89.747.127,91
2077	3.055.442,13	3.785.895,39	89.016.674,65
2078	2.996.965,76	3.815.163,93	88.198.476,47
2079	2.938.995,40	3.788.152,05	87.349.319,83
2080	2.878.915,88	3.732.450,67	86.495.785,03
2081	2.806.583,69	3.701.991,29	85.600.377,43
2082	2.767.811,04	3.703.210,81	84.664.977,66
2083	2.707.624,51	3.529.311,15	83.843.291,02
2084	2.667.869,65	3.466.020,43	83.045.140,24
2085	2.632.114,26	3.265.568,38	82.411.686,11
2086	2.588.908,79	3.111.944,76	81.888.650,14
2087	2.510.156,09	2.987.361,88	81.411.444,34

1ª votação  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1600673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

2ª votação  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1600673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

#### QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Parecer Atuarial Objetivos A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeiro-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUNQUEIRO. de acordo com

metodologias e hipóteses adotadas que estarão discriminadas na nota técnica atuarial. Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de JUNQUEIRO e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município. Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário. Base Cadastral A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUNQUEIRO, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 1186 servidores sendo 992 ativos, 158 inativos, 36 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

**Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Discriminação Sexo Total**

Feminino	Masculino	População	Folha salarial mensal R\$	Salário médio R\$
669	322	991	633.322,78	275.815,96

Idade mínima atual 19 21 20 Idade média atual 41 39 40 Idade máxima atual 69 69 69 Idade mínima de admissão 0 17 8 Idade média de admissão 27 28 27 Idade máxima de admissão 58 56 57 Idade média de aposentadoria projetada 60 65 63

**Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Magistério Discriminação Sexo Total**

Feminino	Masculino	População	Folha salarial mensal R\$	Salário médio R\$
220	90	310	364.717,29	1.165,89

Idade mínima atual 19 27 23 Idade média atual 40 39 39 Idade máxima atual 63 55 59 Idade mínima de admissão 14 17 15 Idade média de admissão 24 26 25 Idade máxima de admissão 53 46 49 Idade média de aposentadoria projetada 55 63 59 Idade média de vinculação ao Regime previdenciário Idade média estimada adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino 20 Idade média estimada adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino 21

A base cadastral fornecida não possuía informações referentes aos tempos de primeira vinculação ao regime previdenciário, em médio o tempo de vínculo estimado de cada servidor (masculino e feminino) foi de 16 anos.

**Variáveis Estatística dos Servidores Inativos Discriminação Sexo Total**

Feminino	Masculino	População	Folha de Benefícios R\$	Salário médio R\$
128	30	158	22.513,08	120.215,94

Idade mínima atual 38 45 41 Idade média atual 59 70 64 Idade máxima atual 73 91 82

**Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas Discriminação Sexo Total**

Feminino	Masculino	População	Folha de Benefícios R\$	Salário médio R\$
26	10	36	18.467,52	6.760,49

Idade mínima atual 26 27 26 Idade média atual 51 51 51 Idade máxima atual 77 62 69

**Taxa de Juros Real – Meta Atuarial Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos 12,04% Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012 12,04% Inflação anual - 2012: 5,84% Indexador: INPC De acordo com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUNQUEIRO, no exercício de 2012 a rentabilidade do seu patrimônio atingiu a meta atuarial definida na política de investimentos. Como a perspectiva para o exercício 2013 estabelecida na política de investimentos atual é positiva, definimos em manter nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6%. Taxa Anual Real de Crescimento da Remuneração A taxa anual real de crescimento da remuneração médio utilizada nesta avaliação foi de 1,00% a.a.. A adoção deste percentual foi determinada através da média da taxa anual real de crescimento das remunerações dos últimos três anos, conforme formula abaixo: Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano A taxa de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a, pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, porem nas próximas avaliações atuariais esta hipótese deverá acompanhada e se for identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista. Evolução das Provisões Matemáticas Mês (k) VASF VABF - Concedidos VACF - Apos. Pens. PMBC VABF - a Conceder 0 R\$ 145.787.788,07 R\$ 23.781.359,86 R\$ - R\$23.781.359,86 R\$ 66.366.370,05 1 R\$ 146.516.727,01 R\$ 23.900.266,66 R\$ - R\$23.900.266,66 R\$ 66.698.201,90 2 R\$ 147.245.665,95 R\$**

1ª votação

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000873 SSP/AL  
CPF 010 734 444-08

2ª votação

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000873 SSP/AL  
CPF 010 734 444-08

24.019.173,46 R\$ - R\$24.019.173,46 R\$ 67.030.033,75 3 R\$ 147.974.604,89  
 R\$ 24.138.080,26 R\$ - R\$24.138.080,26 R\$ 67.361.865,60 4 R\$  
 148.703.543,83 R\$ 24.256.987,06 R\$ - R\$24.256.987,06 R\$ 67.693.697,45 5  
 R\$ 149.432.482,77 R\$ 24.375.893,86 R\$ - R\$24.375.893,86 R\$  
 68.025.529,30 6 R\$ 150.161.421,71 R\$ 24.494.800,66 R\$ - R\$24.494.800,66  
 R\$ 68.357.361,15 7 R\$ 150.890.360,65 R\$ 24.613.707,46 R\$ -  
 R\$24.613.707,46 R\$ 68.689.193,00 8 R\$ 151.619.299,59 R\$ 24.732.614,26  
 R\$ - R\$24.732.614,26 R\$ 69.021.024,85 9 R\$ 152.348.238,53 R\$  
 24.851.521,06 R\$ - R\$24.851.521,06 R\$ 69.352.856,70 10 R\$  
 153.077.177,47 R\$ 24.970.427,86 R\$ - R\$24.970.427,86 R\$ 69.684.688,55  
 11 R\$ 154.535.055,35 R\$ 25.208.241,45 R\$ - R\$25.208.241,45 R\$  
 70.348.352,25 Mês (k) VACF - Ente VACF - Servidores PMBaC VACompF - a  
 Receber VACompF - a Pagar 0 R\$ 20.883.156,78 R\$ 16.036.656,69 R\$  
 29.446.556,58 R\$ - R\$ - 1 R\$ 20.987.572,57 R\$ 16.116.839,97 R\$  
 29.593.789,37 R\$ - R\$ - 2 R\$ 21.091.988,35 R\$ 16.197.023,25 R\$  
 29.741.022,15 R\$ - R\$ - 3 R\$ 21.196.404,13 R\$ 16.277.206,54 R\$  
 29.888.254,93 R\$ - R\$ - 4 R\$ 21.300.819,92 R\$ 16.357.389,82 R\$  
 30.035.487,71 R\$ - R\$ - 5 R\$ 21.405.235,70 R\$ 16.437.573,10 R\$  
 30.182.720,50 R\$ - R\$ - 6 R\$ 21.509.651,48 R\$ 16.517.756,39 R\$  
 30.329.953,28 R\$ - R\$ - 7 R\$ 21.614.067,27 R\$ 16.597.939,67 R\$  
 30.477.186,06 R\$ - R\$ - 8 R\$ 21.718.483,05 R\$ 16.678.122,95 R\$  
 30.624.418,85 R\$ - R\$ - 9 R\$ 21.822.898,84 R\$ 16.758.306,24 R\$  
 30.771.651,63 R\$ - R\$ - 10 R\$ 21.927.314,62 R\$ 16.838.489,52 R\$  
 30.918.884,41 R\$ - R\$ - 11 R\$ 22.136.146,19 R\$ 16.998.856,09 R\$  
 31.213.349,98 R\$ - R\$ - Resultados Os resultados de contribuição obtidos  
 na avaliação realizada são os seguintes: 1. CUSTO TOTAL DO PLANO  
 (2+5+6) R\$ 90.147.729,91 2. RESERVA MATEMÁTICA R\$ 53.227.916,45 2.1.  
 Provisão para benefícios a conceder R\$ 29.446.556,58 2.2. Provisão para  
 benefícios concedidos R\$ 23.781.359,86 3. ATIVO DO PLANO R\$ 53.891,46  
 4. CUSTO SUPLEMENTAR ( Déficit Técnico) (3-2) (R\$ 53.174.024,99) 5.  
 CONTRIBUIÇÕES FUTURAS R\$ 36.919.813,47 5.1. Benefícios a conceder R\$  
 36.919.813,47 5.2. Benefícios concedidos R\$ 0,00 6. COMPENSAÇÃO  
 PREVIDENCIÁRIA ESTIMADA R\$ 0,00  Custo Total do Plano = Reserva  
 Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a  
 Receber (estimada);  Reserva Matemática é o valor presente do total dos  
 recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de  
 benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e  
 concedidos;  Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos  
 vinculados ao plano;  Custo Suplementar é o valor que corresponde às  
 necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits  
 gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição,  
 metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que  
 demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva  
 matemática;  Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de  
 benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme  
 alíquotas determinadas na avaliação atuarial;  Compensação  
 Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber  
 que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.  
 Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime  
 Próprio de Previdência Social de JUNQUEIRO, possui um Déficit Técnico  
 Atuarial ou Custo Suplementar de R\$ 53.174.024,99. Alguns possíveis fatos  
 geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial: • O Ativo do  
 Plano na data de 31/12/2012 no patamar de R\$ 53.891,46 sendo (R\$  
 53.891,46 - Financeiros (Aplicados / Disponível em Bancos), é insuficiente  
 para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos  
 e a conceder. • Outras causas do custo suplementar são o déficit de tempo  
 de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por  
 insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas  
 atuariais. Conforme o Art. 18 § 1º da Portaria 403/2008, fica estabelecido  
 um prazo máximo de 35 (trinta e cinco anos) para sua total amortização do  
 déficit atuarial, sendo que este plano de amortização deverá ser revisto  
 anualmente para que se respeite o período remanescente para o seu total  
 equacionamento. O plano de amortização sugerido somente poderá ser  
 considerado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo. O  
 Município de JUNQUEIRO já vem adotando este critério de amortização,  
 sendo que o prazo determinado nesta avaliação é de 35 anos, o plano de  
 amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial utilizado,  
 prevê pagamentos através de alíquotas crescentes conforme demonstrado  
 na tabela abaixo: N° ANO APORTES 1 2013 R\$ 2.333.690,22 2 2014 R\$  
 2.450.374,73 3 2015 R\$ 2.567.059,24 4 2016 R\$ 2.683.743,75 5 2017 R\$  
 2.800.428,26 6 2018 R\$ 2.917.112,77 7 2019 R\$ 3.033.797,29 8 2020 R\$

*1ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1000673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1000673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

3.150.481,80 9 2021 R\$ 3.267.166,31 10 2022 R\$ 3.383.850,82 11 2023 R\$  
 3.500.535,33 12 2024 R\$ 3.617.219,84 13 2025 R\$ 3.733.904,35 14 2026 R\$  
 3.850.588,86 15 2027 R\$ 3.967.273,37 16 2028 R\$ 4.083.957,88 17 2029 R\$  
 4.200.642,40 18 2030 R\$ 4.317.326,91 19 2031 R\$ 4.434.011,42 20 2032 R\$  
 4.550.695,93 21 2033 R\$ 4.667.380,44 22 2034 R\$ 4.784.064,95 23 2035 R\$  
 4.900.749,46 24 2036 R\$ 5.017.433,97 25 2037 R\$ 5.134.118,48 26 2038 R\$  
 5.250.802,99 27 2039 R\$ 5.367.487,51 28 2040 R\$ 5.484.172,02 29 2041 R\$  
 5.600.856,53 30 2042 R\$ 5.717.541,04 31 2043 R\$ 5.834.225,55 32 2044 R\$  
 5.950.910,06 33 2045 R\$ 6.067.594,57 34 2046 R\$ 6.184.279,08 35 2047 R\$  
 6.300.963,59 \*Lembramos que as alíquotas demonstrados devem ser

revisados anualmente. Plano de Custeio Plano de Custeio sugerido por este parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo: **CONTRIBUINTE CUSTO NORMAL+TX.ADM. ENTE PÚBLICO 14,00%+2,00%=16,32% SERVIDOR ATIVO 11,00% SERVIDOR INATIVO 11,00%\* PENSIONISTA 11,00%\***  
 \*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS. Taxa de Administração Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de 2,00%, incluso no custo normal do ente publico, conforme Art. 3º, da Lei n.º 564/2011 Conclusão A presente avaliação atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial para o atual exercício. O Regime Próprio de Previdência Social de JUNQUEIRO deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também uma das sugestões para amortização do eventual déficit técnico apontados nesta avaliação atuarial. Concluímos que a alteração de qualquer parâmetro na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, a inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de JUNQUEIRO, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas. Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

*1ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1609673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1609673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

## QUADRO 7 - Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

### 7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Vinicius Alexandre Bietkoski**  
 MIBA: **1241**  
 CPF: **02486476954**  
 Correo eletrônico: **previdencia@actuary.com.br**  
 Telefone: **(041) 33290008**  
 Data: **26/5/2017**  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Certifico** para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.



**7.2 Representante Legal do RPPS**

Nome: **LUIZ DIEGO TELES GONÇALVES**  
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**  
CPF: **52491536900**  
Correio eletrônico: **previdencia@actuary.com.br**  
Telefone: **(082) 96684560**  
Data: **26/5/2017**  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Avisos:**

- O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
- O valor da "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ser igual ao valor da "Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano"

[Retificar](#)[Imprimir](#) [Voltar](#)

*1ª votação*  
**APROVADO**  
Em *09/08/2017*  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
Em *09/08/2017*  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06



DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO  
 A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
 (Art.4º, Parágrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
CATEGORIA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00	

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Nota Explicativa:  
 O município não prevê renúncia de receita.

*1ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1669673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06

*2ª votação*  
**APROVADO**  
 Em 09/08/2017  
 Marcos André de Jesus Pereira  
 Presidente  
 RG 1669673 SSP/AL  
 CPF 010 734 444-06